



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 24/12/98

Jornal J. Paranaense

LEI Nº 280/98

CONT.

VISTO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE,,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei publicada dia 24 de Dezembro de 1998

Pasta em anexo.

INDICE

Disposições Preliminares:

Artigos nº	Título	Página
Art. 01 e 02 – Sistema Tributário.....		01
Art. 03 e 04 – Competência Tributária.....		01
Art. 05 – Limitação de Competência Tributária.....		02
Art. 06 a 10 – Normas Gerais e Complementares.....		03
Art. 11 – Obrigação Tributária.....		03
Art. 12 e 13 – Fato Gerador.....		04
Art. 14 – Sujeito Ativo.....		04
Art. 15 a 17 – Sujeito Passivo.....		04
Art. 18 e 19 – Solidariedade.....		04
Art. 20 – Capacidade Tributária.....		04
Art. 21 e 22 - Domicílio Tributário.....		05
Art. 23 a 26 – Responsabilidade Tributária.....		05
Art. 27 e 28 – Responsabilidade de Terceiro.....		06
Art. 29 a 31 – Responsabilidade por Infrações.....		06
Art. 32 a 34 – Crédito Tributário.....		07
Art. 35 a 40 – Constituição do Crédito Tributário.....		07 e 08
Art. 41 – Suspensão do Crédito Tributário.....		09
Art. 42 a 45 – Moratória.....		09
Art. 46 a 51 – Depósito.....		10
Art. 52 – Cessação do Efeito Suspensivo.....		10 e 11
Art. 53 – Extinção do Crédito Tributário.....		11
Art. 54 a 60 – Arrecadação.....		11 e 12
Art. 61 a 66 – Restituição.....		12
Art. 67 – Remissão.....		12
Art. 68 – Prescrição.....		13
Art. 69 – Decadência.....		13
Art. 70 – Conversão do Depósito em Renda.....		13
Art. 71 – Consignação em Pagamento.....		13 e 14
Art. 72 a 76 – Dação em Pagamento.....		14
Art. 77 – Demais Modalidades de Extinção.....		14
Art. 78 – Exclusão de Crédito Tributário.....		14
Art. 79 a 81 – Isenção.....		14 e 15
Art. 82 a 84 – Anistia.....		15
Art. 85 a 90 – Administração Tributária.....		15-16 e 17
Art. 91 a 96 – Dívida Ativa.....		17 e 18
Art. 97 a 103 – Certidão Negativa.....		18 e 19
Art. 104 – Procedimento Tributário.....		19
Art. 105 a 111 – Notificação Preliminar.....		19 e 20
Art. 112 a 120 – Auto de Infração.....		20 e 21
Art. 121 a 129 – Processo Administrativo Fiscal.....		21 e 22
Art. 130 e 131 – Recurso Voluntário.....		22
Art. 132 – Recurso de Ofício.....		22

Art. 133 – Execuções das Decisões finais.....	22 e 23
Art. 134 – Cadastro Fiscal.....	23
Art. 135 e 136 – Tratamento Tributário.....	24
Art. 137 e 138 – Registro Especial.....	24
Art. 139 a 141 – Regime Tributário.....	24 e 25
Art. 142 – Penalidades.....	25
Art. 143 – Do Sistema Tributário.....	25
Art. 144 a 149 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	25-26
Art. 150 a 152 – Base de Cálculo e Alíquotas.....	27
Art. 153 a 159 – Contribuinte.....	27 e 28
Art. 160 a 162 – Modalidades de Lançamentos.....	28
Art. 163 a 166 – Lançamento de Ofício.....	28
Art. 167 a 169 – Lançamento por Homologação.....	28-29 e 30
Art. 170 a 172 – Lançamento por Arbitramento.....	30
Art. 173 a 178 – Lançamento por Estimativa.....	30 e 31
Art. 179 a 187 - Livros e Documentos Fiscais.....	31
Art. 188 a 190 – Retenção na Fonte.....	31 e 32
Art. 191 a 194 – Recolhimento.....	32
Art. 195 a 202 – Inscrição.....	32
Art. 203 e 204 – Penalidades.....	33 e 34
Art. 205 a 208 – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	34 e 35
Art. 209 a 211 – Contribuinte.....	35
Art. 212 a 215 – Base de Cálculo e Alíquotas.....	35 e 36
Art. 216 a 219 – Inscrição.....	36 e 37
Art. 220 a 226 – Lançamento.....	37
Art. 227 a 230 – Recolhimento.....	38
Art. 231 a 235 – Penalidades.....	38
Art. 236 a 237 – Das Imunidades e Isenções.....	38 e 39
Art. 238 e 239 – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	40
Art. 240 – Imunidade e Não Incidência.....	40
Art. 241 e 242 – Contribuinte e Responsável.....	40 e 41
Art. 243 – Base de Cálculo.....	41
Art. 244 – Alíquotas.....	41
Art. 245 a 247 – Recolhimento.....	41
Art. 248 a 250 – Obrigações Acessórias.....	41
Art. 251 a 255 – Penalidades.....	42
Art. 256 a 258 – Taxas Decorrentes das Atividades do Poder da Polícia	42
Art. 259 a 261 – Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento	43
Art. 262 a 264 – Base de Cálculo.....	43
Art. 265 e 266 – Inscrição.....	43 e 44
Art. 267 a 269 – Lançamento.....	44
Art. 270 e 271 – Arrecadação.....	44
Art. 272 e 273 – Penalidades.....	44
Art. 274 a 277 – Taxa de Verificação de Funcionamento	44 e 45

Art. 278 e 279 – Base de Cálculo e Lançamento.....	45
Art. 280 e 281 – Contribuinte.....	45
Art. 282 - Arrecadação.....	45
Art. 283 – Penalidades.....	45
Art. 284 – Taxa de Licença Para Execução de Obras	45
Art. 285 – Base de Cálculo.....	45
Art. 286 e 287 – Lançamento e Arrecadação.....	46
Art. 288 – Contribuinte.....	46
Art. 289 e 290 – Inscrição.....	46
Art. 291 – Penalidades.....	46
Art. 292 – Taxa de Licença Para Comércio Eventual ou Ambulante	46
Art. 293 – Base de Cálculo.....	46
Art. 294 – Lançamento e Arrecadação.....	47
Art. 295 a 297 – Contribuinte.....	47
Art. 298 e 299 – Inscrição.....	47
Art. 300 – Penalidades.....	47
Art. 301 e 302 – Taxa de Licença Para Publicidade e Propaganda	47 e 48
Art. 303 – Base de Cálculo.....	48
Art. 304 – Lançamento e Arrecadação.....	48
Art. 305 – Contribuinte.....	48
Art. 306 – Inscrição.....	48
Art. 307 – Penalidades.....	48
Art. 308 – Taxa de Vigilância Sanitária	49
Art. 309 a 313 Lançamento, Base de Cálculo e Arrecadação.....	49
Art. 314 – Contribuinte.....	49
Art. 315 a 317 – Inscrição.....	49
Art. 318 a 320 – Penalidades.....	49 e 50
Art. 321 – Taxas de Serviços Públicos	50
Art. 322 a 324 – Taxa de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo	50
Art. 325 a 327 – Base de Cálculo, Lançamento e Arrecadação.....	51
Art. 328 – Contribuinte.....	51
Art. 329 – Inscrição.....	51
Art. 330 – Penalidades.....	51
Art. 331 – Taxa de Combate e Prevenção de Incêndio	51
Art. 332 a 335 – Base de Cálculo, Lançamento e Arrecadação.....	52
Art. 336 – Contribuinte.....	52
Art. 337 – Inscrição.....	53
Art. 338 e 339 – Penalidades.....	53
Art. 340 – Taxa de Iluminação Pública	53
Art. 341 – Base de Cálculo.....	53
Art. 342 e 343 – Lançamento e Arrecadação.....	53
Art. 344 – Contribuinte.....	54
Art. 345 – Inscrição.....	54
Art. 346 – Penalidades.....	54
Art. 347 – Isenção.....	54
Art. 348 – Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	54
Art. 349 a 351 – Base de Cálculo, Lançamento e Arrecadação.....	54 e 55

Art. 352 – Contribuinte.....	55
Art. 353 – Inscrição.....	55
Art. 354 – Penalidades.....	55
Art. 355 – Taxa de Vistoria e Segurança Contra Incêndio	55
Art. 356 – Base de Cálculo.....	55-56-57 e 58
Art. 357 e 358 – Lançamento e Arrecadação.....	58
Art. 359 – Contribuinte.....	58
Art. 360 a 363 – Inscrição.....	58
Art. 364 – Penalidades.....	58 e 59
Art. 365 – Demais Serviços Prestados Pelo Município	59
Art. 366 a 369 – Contribuição de Melhoria.....	59 e 60
Art. 370 a 374 – Base de Cálculo, Lançamento e Edital.....	60
Art. 375 – Recolhimento.....	61
Art. 376 e 377 – Contribuinte.....	61
Art. 378 – Inscrição.....	61
Art. 379 – Penalidades.....	61
Art. 380 e 381 – Disposições Finais.....	61
Art. 382 a 387 – Cadastro Rural.....	62
Art. 388 a 397 - Disposições Finais.....	62 e 63
ANEXO I - Lista de Serviços.....	63-64-65 e 66
ANEXO II - Tabela Para Cobrança da Taxa de Vistoria Contra Incêndio	67-68-69
ANEXO III - Tabela Para Cobrança da Licença Sanitária....	70-71-72-73-74-75
ANEXO IV - Tabela Taxa de Expediente.....	76 e 77
ANEXO V - Execução de Obras Particulares /Loteamento e Arruamento..	78-79
ANEXO VI - Tabela Para Cobrança de Coleta de Lixo.....	80
ANEXO VII - Tabela Para Cobrança de I P T U	81
ANEXO VIII - Tabela Para Cobrança de ISSQN	82
ANEXO IX - Tabela Para Cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza...	83
TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA (I.P.T.U.).....	85
ANEXO X - Boletim de Informações Cadastrais - BIC.....	87 a 91
ANEXO XI - Taxa de Combate a Incêndio.....	92